



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Sábado, 23 de dezembro de 2023 – Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 056, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 525/2021 de 03 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São José de Espinharas para o biênio 2023 a 2025, os seguintes membros:

A – REPRESENTANTES DO GOVERNO

- I. Como Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER/PB:
 - **MARCONDES FERNANDES CORREIA – Membro Titular;**
 - **EXPEDITO KENNEDY ALVES CAMBOIM – Membro Suplente.**

II. Como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- **ALUIZO ALVES DE SOUSA- Membro Titular;**
- **ALLAN BERGMAN OLIVEIRA LUCENA - Membro suplente.**

III. Como representantes do Poder Legislativo Municipal:

- **SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA NETO - Membro Titular;**
- **JOÃO LÚCIO DE MEDEIROS - Membro Suplente.**

B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADORA

IV. Como representantes da Igreja Católica:

- **VALMILENE VIEIRA ALVES – Membro Titular;**

V. Como representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

- **CLEIDIANA DA SILVA SANTOS – Membro Titular;**
- **JOÃO CALISTO DE SOUSA – Membro Suplente.**

VI. Como representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Oziel Alves Pereira:

- **LEVI DOS SANTOS DE ALMEIDA – Membro Titular;**

- **KELLE DOS SANTOS LIRA SILVA – Membro Suplente.**

VII. Como representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Cachoeira:

- **JANACI DE SOUSA ELVIDIO– Membro Titular;**
- **WANDERLEY INOCÊNCIO PEREIRA – Membro Suplente.**

VIII. Como representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Tiradentes I:

- **JOSENALDO RIBEIRO DA NOBREGA – Membro Titular;**
- **DOMINGOS SAULO MOURA DE ARAÚJO – Membro Suplente.**

IX. Como representantes da Associação Comunitário Rural das Laranjeiras - ACRL:

- **RANIERE MEDEIROS ALVES – Membro Titular;**
- **FRANCISCO DE ASSIS MARINHO LEITE – Membro Suplente.**

X. Como representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Nova Santana:

- **FABIA SOUZA DO NASCIMENTO – Membro Titular; (2º SECRETARIA -CMDRS)**
- **PAULO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA – Membro Suplente.**

XI. Como representantes Associação dos Agricultores do Assentamento Maria da Paz:

- **SUÉLIO COSTA VICTOR – Membro Titular;**
- **LEOZINHO DOS SANTOS ARAÚJO – Membro Suplente.**

XII. Como representantes da Associação Comunitária Integrada dos Moradores de Maria Paz de Baixo:

- **RAFAEL DE SOUSA MEDEIROS – Membro Titular; (1º SECRETARIO- CMDRS)**
- **ANA LÚCIA MORAIS WANDERLEY – Membro Suplente.**

XIII. Como representantes da Associação Comunitária Sítio Cajazeiras:

- **TATIANE DA SILVA SANTOS – Membro Titular;**
- **MARIA DE FÁTIMA MORAIS LOBO – Membro Suplente.**

XIV. Como representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Picos:

- **JOSÉ OLINTO SIMÕES – Membro Titular;**
- **SEVERINO BATISTA DOS RAMOS – Membro Suplente.**

XV. Como representantes da Associação Comunitária dos Agricultores Rurais de Paiva de Cima:

- **JOSÉ DE MORAIS LIMA – Membro Titular; (PRESIDENTE-CMDRS)**

- **ARNALDO MATIAS DA ROCHA – Membro Suplente.**

XVI. Como representantes da Associação Comunitária dos Agricultores Rurais da Comunidade Ferrão:

- **BERIVALDO AUGUSTO DE MIRANDA – Membro Titular; (VICE-PRESIDENTE DO CMDRS)**

- **JOSÉ VENALDO DE ARAUJO CALIXTO – Membro Suplente.**

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São José de Espinharas/PB ficou composto por 16 (dezesesseis) membros titulares com seus respectivos suplentes, conforme a LEI que o criou.

Art. 3º. A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data. Publique-se, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 057, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NOMEIA SERVIDORES PARA
OCUPAR O CARGO DE GESTOR
ESCOLAR, CONFORME O**

**RESULTADO DO EDITAL Nº.
001/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo para Gestor Escolar, conforme o Edital nº. 001/2022,

RESOLVE:


Art. 1.º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo de Gestor Escolar, durante o quadriênio 2023/2027, nestes termos:

- I. Kátia Lucena de Sousa Medeiros** – Gestora Escolar da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Luiz Gomes de Sousa Costa;
- II. Ana Melo Trindade de Lucena** – Gestora Escolar da Escola Municipal do Ensino Fundamental Tenente Titico Gomes;
- III. Claudiana Medeiros de Moraes** – Gestora Escolar da Creche Municipal Gabriela Wanderley;
- IV. Maria da Guia Medeiros Soares** – Gestora Escolar da Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Mariana Nóbrega de Sousa;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional